



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**EDITAL Nº 8/2023/PGE-CGP**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL 01/2023**

A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022, tornam público o Processo Seletivo de Prova Online para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a. estudantes que tenham concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, e estejam regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ;

b. brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c. aquele que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

d. estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

e. aquele que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Procuradoria Geral do Estado - PGE, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

f. quem não tenha condenação transitada em julgado por crime contra a Administração Pública ou violência doméstica.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais.

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$12,00 (doze reais) por dia útil.

1.4. O valor do auxílio transporte varia de acordo com o mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas nos horários de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE (preferencialmente das 07h30min até às 13h30min).

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de 15/02/2023 até às 12:00h (horário de Rondônia) do dia 25/02/2023, incluindo sábados, domingos e feriados.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/> e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Procuradoria Geral do Estado - PGE e clicar nesse *link*.

2.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá:

- a. informar o curso e local (conforme Anexo I deste edital);
- b. observar que a carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- c. informar dados pessoais e escolares válidos.

2.5. Caso o candidato declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

2.8. Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.9. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.10. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.11. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.13. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição, observando que:

- a. na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b. o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.14. A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, ser desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.15. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 – PROGRAMA DE COTAS:**

3.1. Nos termos do art. 6º da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022, fica assegurado:

a. às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso;

b. às minorias Étnico-Raciais (pardos, pretos e indígenas), o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso.

3.2. Os candidatos com deficiência terão a inscrição validada caso se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.2.1. O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.2. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.2.3. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

b. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.2.4. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.3. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a. efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b. assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema;

c. comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

3.3.1. Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas nesta portaria.

#### **4 - DAS PROVAS:**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I, e será realizada:**

4.1.1. Para os cursos de Direito, Jornalismo, Administração, Matemática e Ciências Contábeis, em duas etapas, sendo a primeira uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda, uma prova prática ou escrita, também de caráter eliminatório e classificatório, na forma de edital posteriormente divulgado.

4.1.2. Para o curso de Tecnologia da Informação, em uma única fase, sendo uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova online objetiva será realizada no período de **15/02/2023 até às 12:00 (horário de Rondônia) do dia 25/02/2023.**

4.3. Para realizar a prova online, o candidato deverá acessar, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.2 deste Edital.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

b. As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online será composta de 40 questões divididas em 3 módulos, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de conhecimentos gerais e 15 questões de conhecimentos específicos.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b. Procure um local tranquilo e silencioso;

c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.13. Durante a realização da prova online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.

4.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova e mínimo de 50% de acertos em cada módulo.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios;

- a. Maior nota na prova subjetiva;
- b. Maior nota na prova objetiva online de conhecimentos específicos;
- c. Maior nota na prova objetiva online de língua portuguesa;
- d. Maior nota na prova objetiva online de conhecimentos gerais;
- e. Maior idade.

4.18. A segunda etapa será realizada na forma de edital específico.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA, CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E RESULTADO FINAL DO CERTAME:**

5.1. O espelho de prova online objetiva (gabarito provisório) será divulgado no dia 27/02/2023, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 28/02/2023 para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 10/03/2023.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 11/03/2023 em formulário específico disponível para download no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas duas listas de classificação de aprovados:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista das pessoas com deficiências;
- c. Lista das minorias Etnico-raciais.

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista final de aprovados na prova objetiva será feita em 17/03/2023 no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.14. Serão convocados para a prova escrita os candidatos aprovados na prova objetiva online, conforme o Item 4.1.1.

5.15. A prova escrita ou prática será realizada de forma presencial, com divulgação dos locais em data oportuna.

5.16. A nota final e classificação definitiva dos candidatos se dará pela soma simples das notas da prova objetiva e prova escrita.

5.17. Do cronograma **previsto** das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Prova online objetiva	15/02/2023 até às 12:00 (horário de Rondônia) do dia 25/02/2023.
Publicação do caderno de questões e do espelho de prova (gabarito provisório);	27/02/2023
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	28/02/2023
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	10/03/2023
Interposição de recursos contra classificação provisória;	11/03/2023
Publicação das listas de classificação final da primeira fase, publicação de edital com conteúdo programático da prova escrita e convocação para a segunda fase.	17/03/2023
Aplicação da prova escrita	22/03/2023
Divulgação do resultado da prova escrita	28/03/2023
Recurso contra o resultado da prova escrita	29/03/2023
Resposta aos recursos contra o resultado da prova escrita e divulgação do resultado final	04/04/2023

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a. Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.9. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

- a. Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
- b. Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.
- c. Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito no item 6.4.;
- d. Inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 2.4. deste edital;
- e. Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros;
- f. Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta;

7.3. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br), a qual será analisada pela unidade responsável pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

7.4. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.6. A contratação está sujeita às normativas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.8 Não poderá participar do processo seletivo para estágio nos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual:

- a. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b. Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

7.9. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico

do Curso (PPC).

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.2. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.3. O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Procuradoria Geral do Estado - PGE, ser renovado por período igual ou inferior.

a. Quando do esgotamento do cadastro de reserva, a critério da Procuradoria Geral do Estado - PGE, poderá ser publicado processo seletivo complementar que seguirá a mesma validade deste edital;

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. A Procuradoria-Geral do Estado reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio pré-existentes no órgão.

8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Procuradoria Geral do Estado - PGE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

a. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.9. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do estudante, curso, semestre/ano, pontuação obtida em cada componente avaliativo e pontuação final.

a. A data de nascimento do candidato poderá ser aplicada como critério de desempate, porém não será tornada pública. Em caso de questionamentos e/ou recursos o candidato poderá obter informações através do e-mail [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) no período determinado neste edital.

8.10. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

8.12. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolverem as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados inaptos e serão eliminados, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

a. As alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizados no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.14. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.



8.15. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

8.16. As dúvidas diversas poderão ser sanadas a qualquer tempo pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 (ligação gratuita mesmo que solicite o DDD) ou através do e-mail: [eucandidato@cieee.org.br](mailto:eucandidato@cieee.org.br).

8.17. Dúvidas sobre convocações poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [convocacoespecial@cieee.org.br](mailto:convocacoespecial@cieee.org.br).

8.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.cieee.org.br](http://www.cieee.org.br)), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

Publique-se

Porto Velho, 08 de Fevereiro 2023.

**FÁBIO DE SOUSA SANTOS**

Secretário-Geral

### **ANEXO I - LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS**

<b>LOCAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	01+ cadastro reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+ cadastro reserva
	DIREITO	07+ cadastro reserva
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	01+ cadastro reserva
	JORNALISMO	cadastro reserva
	MATEMÁTICA	cadastro reserva
VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+ cadastro reserva
	DIREITO	01+ cadastro reserva
JI-PARANÁ	DIREITO	01+ cadastro reserva
CACOAL	DIREITO	01+ cadastro reserva
BRASÍLIA	DIREITO	01+ cadastro reserva
TOTAL		15 vagas + cadastro reserva

\*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet.

### **ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **SUPERIOR - GERAL**

1 – **LÍNGUA PORTUGUESA:** Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos,

2 - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

1 – **ADMINISTRAÇÃO:** Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto 3.931/2001).

2 – **CONTABILIDADE:** Noções de Serviços Públicos: Conceito, Serviço Privativo do Estado, Serviço de Utilidade Pública, Prestação de Serviço Mista, Contabilidade Básica: Contabilidade Aplicada a Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação, Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. Prescrição. 3 Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. 9 Prescrição.

3 – **DIREITO:** Direito constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. Direito Civil: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; 1 Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência. Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos. Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada. Direito Digital: Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), Lei de Governo Digital (LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021); Inteligência Artificial na Administração Pública; Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; Invisibilidade Digital.

4 – **JORNALISTA:** Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

5 – **MATEMÁTICA:** Equação do 1.º grau - Média aritmética simples - Noções de

geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras - Números inteiros - Números racionais - Operações e propriedades - Porcentagem - Raciocínio lógico - Razão e proporção - Regra de três simples - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos - Representação fracionária e decimal - Resolução de situações problema - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Ciência de Dados: noções básicas de ciências de dados.

6 – **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Linguagem de programação: JAVA, Python, Angular; Banco de Dados: Oracle, MySQL, POSTGRESQL, Administração de redes, Servidor de Aplicações: JBOSS, TOMCAT Segurança da Informação,



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Sousa Santos, Secretário(a) Geral**, em 09/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035676098** e o código CRC **2D00091A**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0020.071498/2022-71

SEI nº 0035676098